



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.087/PMMA/2015.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DA CHEFE DE
DEPARTAMENTO DE
PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **ILDA DE OLIVEIRA ABREU SILVA**, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG: nº. 529.159 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 600.330.102-34, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº. 1.381/PMMA/2.014.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.381/PMMA/2.014, cumulada com a remuneração básica.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 26 de janeiro de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252